



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2020 - Sessão Nº 001

Processo : 20200002

Objeto : Lote I – Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: 01. Óleo comum – 02. Óleo S10 – 03. Óleo Arla – 04 Gasolina – 05 Álcool, para o Município de Heitorai/GO, conforme especificações do edital.

1 - Abertura da Sessão

Às 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Gersimar Dorneli** – Presidente e Pregoeiro; **Edson Pereira Duarte** – Membro e Equipe de apoio; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 017/2019, de 01/03/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 002/2020, tipo menor preço por item do lote de n. I. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote I – Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: 01. Óleo comum – 02. Óleo S10 – 03. Óleo Arla – 04 Gasolina – 05 Álcool, para o Município de Heitorai/GO.

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu duas empresas presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela:

VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

TEO HUGO VALDIVINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

3 – Fase da Proposta de Preços

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. I para a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Heitorai/GO, sendo que a empresa Valmir Alves dos Santos Auto Posto EPP, **Lote I – item 1 - ÓLEO DIESEL COMUM**: apresentou a proposta de R\$ 3,849 o litro e a empresa TEO o item 2 - **ÓLEO DIESEL S10**: 3,96 o litro, no item 3 – **Óleo Arla**: foi apresentado a proposta no Lote II – Lubrificantes Automotivos, o item 4 – **gasolina comum**: apresentou a proposta R\$ 4,70 o litro, o item 5 – **álcool** apresentou a proposta de R\$ 3,30 o litro, a empresa Teo Hugo Valdivino – ME apresentou a seguinte proposta Lote I – item 1 - **ÓLEO DIESEL COMUM**: 3,86 o litro, **ÓLEO DIESEL S10**: 3,96 o litro, o item 4 – **gasolina comum** apresentou a proposta R\$ 4,70 o litro, o item 5 – **álcool** apresentou a proposta de R\$ 3,30 o litro, Passando a fase de negociação de lances verbais o item 1 Óleo Diesel Comum foi



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

mantido o valor de 3,849 pela empresa Valmir Alves dos Santos e a empresa Téo Hugo Valdivino – ME não cobriu a proposta, o item 2 – óleo S10 foi mantida a proposta de R\$ 3,96 da empresa Valmir Alves dos Santos Auto Posto EPP, proposta que também não houve redução por parte da empresa Teo Hugo Valdivino ME, no item 4 – Gasolina Comum a empresa Teo Hugo Valdivino Me reduziu a proposta para R\$ 4,69 e não houve redução por patê da empresa Valmir Alves do Santos Auto Posto EPP, no item 5 ALCOOL ETANOL a empresa Teo Hugo Valdivino Me reduziu a proposta para R\$ 3,29 e não houve redução por parte da empresa Valmir Alves do Santos Auto Posto EPP, sendo que ficou assim sendo o valor final proposto e aceito conforme planilha em anexo.

4 – Fase da Habilitação

Em seguida as empresas credenciadas e vitoriosas na fase dos lances para o lote de n. I, proposta apresentada pelas empresas VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO e TEO HUGO VALDIVINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO, entregaram o envelope de n. 02 contendo a documentação para habilitação, foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

5. Homologação e Adjudicação

O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote I, VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70, com sede na GO 156, KM 35,8, s/n, Centro, Heitorai/GO, representada pelo Valmir Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, Rg. 1.739.334 SSP/GO, CPF MF 401.595.581-15, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO e TEO HUGO VALDIVINO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60, com sede GO 156, KM 34, Centro/Zona Rural, Município de Heitorai/GO, representada pelo Teo Hugo Valdivino, brasileiro, casado, empresário, Rg. 3419086 SSP/GO, CPF MF 790.307.421-00, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO foram vencedoras do certame com o valor **ÓLEO DIESEL COMUM**: apresentou a proposta de R\$ 3,849 o litro e a empresa TEO o item 2 - **ÓLEO DIESEL S10**: 3,96 o litro, o item 4 – **gasolina comum**: apresentou a proposta R\$ 4,69 o litro, o item 5 – **álcool** apresentou a proposta de R\$ 3,29, sagrando vencedoras as duas empresas, conforme já discriminado, e foi determinando que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados.

6 – Encerramento da Sessão

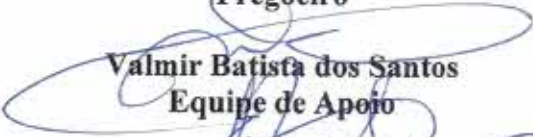
As empresas licitantes, presentes, e também vencedoras do certame, renunciaram expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI


interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 09:10 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.


Gersimar Dorneli
Pregoeiro


Valmir Batista dos Santos
Equipe de Apoio


Edson Pereira Duarte
Equipe de Apoio


VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO EPP
CNPJ sob o n. 07.322.286/0001-70
VALMIR ALVES DOS SANTOS
1.739.334 SSP/GO
CPF MF 401.595.581-15


TEO HUGO VALDIVINO - ME
CNPJ sob o nº 13.637.783/0001-60
Rg. 3419086 SSP/GO
CPF MF 790.307.421-00,